



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIII - Edição 843

Distribuição Eletrônica

15 de Dezembro de 2017

Abertas as inscrições para a Procissão Marítima 2018 O regulamento foi decidido entre a Prefeitura, a Capitania dos Portos e a AOBPMAR

Foi iniciado na manhã desta sexta-feira, 15, o período de inscrições dos barcos para a Procissão Marítima de 2018. As inscrições estarão abertas para os concorrentes aos prêmios em quaisquer categorias até o dia 28 de dezembro, às 12h (meio dia), no CIT (Centro de Informações Turísticas) ou na sede da TurisAngra (Fundação de Turismo de Angra dos Reis). O regulamento e as regras da procissão foram finalizados na noite desta quinta-feira, 14, em uma reunião entre a Capitania dos Portos de Angra dos Reis, a Prefeitura de Angra, através da TurisAngra, e a AOBPMAR (Associação Organizadora dos Barcos da Procissão Marítima de Angra dos Reis).

Para se inscreverem, os interessados, as galeras ou embarcações participantes, deverão comparecer a um posto de inscrição (CIT ou TurisAngra) munido de cópia de identidade e CPF, para pessoas físicas, ou cópia do cartão CNPJ e cópia de carteira de identidade e CPF do responsável legal pela empresa, em caso de pessoas jurídicas; cópia do documento de propriedade da embarcação; declaração de vistoria técnica emitida pela Capitania dos Portos e o manual de regras da capitania

para Procissão Marítima.

Serão oito premiações, nas quais cada embarcação poderá ser premiada somente em uma categoria, em primeiro, segundo ou terceiro lugar, sendo elas: Alegoria, Animação e Originalidade, além da premiação para as lanchas campeã e vice-campeã. A categoria Animação será batizada de "Prêmio Márcio da Fla Angra". Será uma homenagem ao responsável pela embarcação Fla Angra, que é uma grande vencedora nessa categoria, falecido neste ano, e uma das mais tradicionais galeras e embarcações da procissão marítima.

As embarcações serão julgadas ainda no mar, sendo todos seus recursos de classificação e desempates feitos na hora, na presença dos jurados, um representante da TurisAngra e um auditor da AOBPMAR. Para maiores informações consultar o regulamento no site da prefeitura em www.angra.rj.gov.br ou entrar em contato com a TurisAngra, indo ao CIT (Praia do Anil) ou em sua sede, Av. Júlio Maria, 10, Centro.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**Marcus Venissius da Silva Barbosa**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**
Secretário de Saúde**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente da Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**CADERNO I****PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 011/2017**

O Sr. SECRETÁRIO HOSPITALAR da Fundação Hospital Geral da Japuíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017011385, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 016/2017, tipo menor preço, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA USO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, em favor das empresas: itens 03,04,10,11,13,14,15,18,19 e 23, em favor da empresa BRINTEX COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, CNPJ: 02.521.357/0001-40, no valor total de R\$ 249.440,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), item 07, em favor da empresa COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 23.027.027/0001-73, no valor total de R\$ 21.900,00 (VINTE E UM MIL, NOVECIENTOS REAIS), item 01,05, em favor da empresa JJ FRANKLIN LOJA DE DEPARTAMENTO EIRELI - ME, CNPJ: 02.175.591/0001-63, no valor total de R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS), item 06, em favor da empresa LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 05.673.486/0001-42, no valor total de R\$ 7.500,00 (SETE MIL, QUINHENTOS REAIS), itens 02,08,09,12,16,17,20,21 e 22, em favor da empresa LV BARRETO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.672.882/0001-92, no valor total de R\$ 235.290,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

Angra dos Reis, 14 de dezembro de 2017.
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 011/2017

A Sra. PREGOEIRA, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2017011385, ADJUDICAR o objeto licitado, pelas propostas mais vantajosas para Administração, itens 03,04,10,11,13,14,15,18,19 e 23, em favor da empresa BRINTEX COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, CNPJ: 02.521.357/0001-40, no valor total de R\$ 249.440,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), item 07, em favor da empresa COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 23.027.027/0001-73, no valor total de R\$ 21.900,00 (VINTE E UM MIL, NOVECIENTOS REAIS), item 01,05, em favor da empresa JJ FRANKLIN LOJA DE DEPARTAMENTO EIRELI - ME, CNPJ: 02.175.591/0001-63, no valor total de R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS), item 06, em favor da empresa LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 05.673.486/0001-42, no valor total de R\$ 7.500,00 (SETE MIL, QUINHENTOS REAIS), itens 02,08,09,12,16,17,20,21 e 22, em favor da empresa LV BARRETO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.672.882/0001-92, no valor total de R\$ 235.290,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

Angra dos Reis, 14 de dezembro de 2017.
KÁTIA REGINA SILVA CORDEIRO
Pregoeira

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº004/2017/FHGJ
PROCESSO Nº 2017022838/2017/FHGJ

A FUNDAÇÃO DO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA resolve contratar diretamente, por inexigibilidade de licitação, a empresa MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDUSTRIA LTDA, para aquisição de fresas de corte e fresas automáticas para craniótomo, para atender as necessidades do Centro Cirúrgico da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, conforme Memorando de despesa Nº 223/2017/FHGJ, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico Nº 043/2017/FHGJ.AJ.MABM, acostado aos autos.

I - FAVORECIDO: MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 59.650.556/0001-76.

II – OBJETO: Aquisição de fresas de corte e fresas automáticas para craniótomo, para atender as necessidades do Centro Cirúrgico da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA.

III - VALOR ESTIMADO: R\$ 462.000,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FAVORECIDO: É representante exclusiva na fabricação, comercialização, distribuição e prestação de serviços de assistência técnica e manutenção dentre vários estados citados está o Rio de Janeiro.

V - EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I, do Art. 25 da Lei Federal nº 8666/93.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os encargos financeiros decorrentes da presente contratação, correrão por conta de verba orçamentária, Ficha nº 20171155, dotação 33.3301.10.302.0181.2674.339030.204.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.2- Ficam fazendo parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo nº 2017022838/2017/FHGJ, independente de transcrição.

O presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98 e quaisquer infringências ou inobservância dos seus dispositivos, sujeitará a CONTRATADA.

Angra dos Reis, 13 de Dezembro de 2017.
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
SECRETARIO HOSPITALAR

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005-E/2017

Onde se lê na Ata de Registro de Preços 005-E/2017, da empresa LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI, inscrito no CNPJ Nº17.624.789/0001-54, publicada no Boletim Oficial de Angra dos Reis, nº841, do dia 13/12/2017, pág.07.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
LOTE I – COMPRIMIDOS E GRANULADOS					
64	6000	CP	METILDOPA 500MG - COMP	N/C	R\$ 0,480

Leia-se:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
LOTE I – COMPRIMIDOS E GRANULADOS					
64	6000	CP	METILDOPA 500MG - COMP	SANVAL	R\$ 0,480

Angra dos Reis, 14 de dezembro de 2017.
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017/SAD.DELCA

PROCESSO Nº 2017019893

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, operação e automatização do Sistema Remoto de Alerta e Alerta por Sirenes, equipados com pluviômetros, instalados no Município

de Angra dos Reis, monitorado pelo Centro de Gerenciamento e Operações da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil.

DATA/HORA DA SESSÃO: 29/12/2017, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-H/2017

No dia 06 do mês de dezembro de 2017, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, com endereço na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO Hospitalar, Sebastião de Souza Faria, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017/REMARCAÇÃO-I, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, localizado RODOVIA ITAPIRA LINDÓIA, KM 14 – ITAPIRA – SP – CEP 13.970-000, inscrito no CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, e-mail: smdesantana@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SEBASTIÃO MACHADO DE SANTANA, portador da Carteira de Identidade Nº 031286214 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº342.335.207-87, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
LOTE I – COMPRIMIDOS E GRANULADOS					
35	4000	CP	COMPLEXO B - COMP	CRISTÁLIA	R\$ 0,074
75	5000	CP	PREDNISONA 5MG - COMP	CRISTÁLIA	R\$ 0,095
76	6000	CP	PROMETAZINA 25MG - COMP	CRISTÁLIA	R\$ 0,085
LOTE II – INJETÁVEIS					
25	2000	AMP	BUPIVACAÍNA C/ VASO 20ML - AMP	CRISTÁLIA	R\$ 9,900
26	2000	AMP	BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA 4ML - AMP	CRISTÁLIA	R\$ 7,200
33	40000	FR	CETOPROFENO 100MG/ML IV	CRISTÁLIA	R\$ 2,250
34	40000	FR/AMP	CETOPROFENO 50MG/ML IM	CRISTÁLIA	R\$ 1,150
62	50000	AMP	HEPARINA 5000 UI 0,25ML - AMP	CRISTÁLIA	R\$ 3,910
64	5000	AMP	HIDRALAZINA 20MG/ML - AMP	CRISTÁLIA	R\$ 4,400
72	6000	FR	LEVOFLOXACINO 5MG/ML IV	SANOBOL	R\$ 5,850
73	3000	AMP	LIDOCAÍNA 2% ISOBÁRICA 5ML - AMP	CRISTÁLIA	R\$ 1,700
77	1000	AMP	MEPIVACAÍNA 3% S/ VASO 1,8ML - AMP	CRISTÁLIA	R\$ 1,180
84	1000	AMP	NITROGLICERINA 5MG/ML - AMP	CRISTÁLIA	R\$ 25,500
88	50000	FR/AMP	OMEPRAZOL 40MG/ML - FR/AMP	CRISTÁLIA	R\$ 5,000
97	25000	AMP	PROMETAZINA 50MG/ML - AMP	CRISTÁLIA	R\$ 1,700
106	30000	AMP	TENOXICAM 20MG - AMP	CRISTÁLIA	R\$ 3,850
108	3000	AMP	VECURÔNIO 4MG - AMP	CRISTÁLIA	R\$ 27,000
LOTE IV – GOTAS / SUSPENSÕES/ ELIXIR					
19	4000	FR	OLEO MINERAL - SOL ORAL FR 100 ML	CRISTÁLIA	R\$ 2,000
LOTE V - POMADAS/GEL					
4	6000	TB	COLAGENASE+CLORAFENICOL - BISNAGA	CRISTÁLIA	R\$ 5,700
8	2000	TB	LIDOCAÍNA SPRAY - FR	CRISTÁLIA	R\$ 40,900
LOTE VI - PSICOTRÓPICOS					
2	1500	AMP	ALFENTANILA 0,544 MG/ML	CRISTÁLIA	R\$ 12,000
4	4000	CP	BIPERIDENO 2 MG CP	CRISTÁLIA	R\$ 0,150
7	2000	AMP	CETAMINA 50 MG/ML – 10 ML	CRISTÁLIA	R\$ 46,800
9	2000	CP	CLORPROMAZINA 100 MG CP	CRISTÁLIA	R\$ 0,175
14	2000	FR	ETOMIDATO 2 MG/ML – 10 ML	CRISTÁLIA	R\$ 9,300
15	3000	AMP	FENITOINA 50/ML/ML – 5 ML	CRISTÁLIA	R\$ 1,850
16	5000	AMP	FENOBARBITAL 100 MG AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 1,370
17	2000	CP	FENOBARBITAL 100 MG CP	CRISTÁLIA	R\$ 0,077
20	2000	AMP	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML	CRISTÁLIA	R\$ 11,000
22	1000	FR	HALOPERIDOL 0,2% - 20 ML GTS	CRISTÁLIA	R\$ 2,350
23	5000	CP	HALOPERIDOL 5 MG CP	CRISTÁLIA	R\$ 0,070
24	6000	AMP	HALOPERIDOL 5 MG/ML	CRISTÁLIA	R\$ 1,100
26	2000	CP	LEVOMEPRAMAZINA 100 MG CP	CRISTÁLIA	R\$ 0,680

29	4000	AMP	MORFINA 0,2 MG/MLC- 1 ML	CRISTÁLIA	R\$ 4,200
30	4000	AMP	MORFINA 10 MG/ML - 1 ML	CRISTÁLIA	R\$ 1,570
31	2000	CP	MORFINA 30 MG CP	CRISTÁLIA	R\$ 0,960
32	2000	AMP	NALOXONA 0,4 MG/ML	CRISTÁLIA	R\$ 3,500
35	15000	FR	PROPOFOL 10 MG/ML	CRISTÁLIA	R\$ 5,000
36	200	CP	RISPERIDONA 1 MG CP	CRISTÁLIA	R\$ 0,148
37	2000	CP	RISPERIDONA 3 MG CP	CRISTÁLIA	R\$ 0,260
38	1000	FR	SEVOFLURANO 100% - SOLUÇÃO INALATÓRIA - FR 100 ML	CRISTÁLIA	R\$ 143,000
39	6000	FR	TIOPIENTAL FR	CRISTÁLIA	R\$ 27,900
LOTE VII - OFTALMOLOGIA					
2	3000	UNID	BUPIVACAÍNA 0,75 % S/V 20ML	CRISTÁLIA	R\$ 22,000
3	400	UNID	CICLOPENTOLATO CLORIDRATO 10 MG/ML 5ML	LATINOFARMA	R\$ 7,200
4	800	UNID	CIPROFLOXACINO COLÍRIO	LATINOFARMA	R\$ 7,900

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 013/2017/REMARCAÇÃO I e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 06/12/2017 a 06/12/2018, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
SEBASTIÃO MACHADO DE SANTANA

RE-RATIFICAÇÃO DE APOSTILAS DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA ELIZABETH MONNERAT LEITE MAIA

Ato: Portaria nº 588/2011

Data: 22/06/2011

Validade: 29/07/2011

Publicação: 29/07/2011

Considerando a necessidade de retificar a fundamentação legal da parcela "Incorporação 50%", nas apostilas de fixação e refixação de proventos da servidora, publicadas respectivamente nos Boletins Oficiais do Município de Angra dos Reis, Edições nºs 562, de 03/06/2015, pág. 6 e 649, de 08/07/2016, pág. 9, ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA ELIZABETH MONNERAT LEITE MAIA, matrícula nº 377, Pedagogo Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 588/2011 de 22 de junho de 2011, publicada em 29 de julho de 2011, com validade a partir de 29 de julho de 2011, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 2.750/2011 e Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90) R\$ 4.873,59

Triênio Lei 20,3% (Lei Municipal nº 1.857/2007) R\$ 989,34

Gratif. Incent. Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1.891/07) R\$ 203,78

Incorporação 50% (Artigos 34 da Lei 447/88 e 136 da Lei 335/86) R\$ 1.273,62

TOTAL R\$ 7.340,33

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2017
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados
Fernanda Magalhães de Brito Pereira
Diretora-Presidente Interina

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: ENIO MARCOS DA COSTA

Ato: Portaria nº 1637/2013

Data: 19/09/2013

Validade: 27/09/2013

Publicação: 27/09/2013

Considerando o tempo de efetivo exercício apurado à época da aposentadoria do servidor, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor ENIO MARCOS DA COSTA, matrícula nº 1564, Agente Fiscal de Urbanismo Ref. 204, Padrão "K", Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1637/2013 de 19 de setembro de 2013, publicada em 27 de setembro de 2013, com validade a partir de 27 de setembro de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.085/2013) R\$ 3.599,21

Anuênio 17% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 611,87

Adicional de Produtividade 200% (Lei Municipal nº 1.980/08)

R\$ 7.198,42

TOTAL R\$ 11.409,50

Angra dos Reis, 14 de dezembro de 2017
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados
Fernanda Magalhães de Brito Pereira
Diretora-Presidente Interina
Neusa Maria B. A. Gonçalves Gerente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ANDREIA CANDIDO DE CIZA

Ato: Portaria nº 127/2014

Data: 07/02/2014

Validade: 07/02/2014

Publicação: 07/02/2014

Considerando a retificação na forma de cálculo para as parcelas "Grat. Incent. Escolaridade 3,5% e "Progressão PCCR 2%, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora ANDREIA CANDIDO DE CIZA, matrícula nº 3395, Auxiliar de Eventos Ref. 105, Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 127/2014 de 07 de fevereiro de 2014, publicada em 07 de fevereiro de 2014, com validade a partir de 07 de fevereiro de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base 8.269/10.950 (Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 3.085/2013) R\$ 1.362,75

Anuênio 18% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 324,83

Gratif. Incent. Escolaridade 3,5% (Lei Municipal nº 1.891/07 e Lei nº 2.265/09) R\$ 47,70

Progressão PCCR 2% (Lei 1683/06 e Decr. 5618/08) R\$ 27,26

TOTAL R\$ 1.762,54

Angra dos Reis, 14 de dezembro de 2017
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados
Fernanda Magalhães de Brito Pereira
Diretora-Presidente Interina

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: IVANA JORDÃO HONORATO RABHA

Ato: Portaria nº 1737/2016

Data: 07/12/2016

Validade: 20/12/2016

Publicação: 20/12/2016

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora IVANA

JORDÃO HONORATO RABHA, matrícula nº 3586, Docente II, Referência 600, Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1737/2016 de 07 de dezembro de 2016, publicada em 20 de dezembro de 2016, com validade a partir de 20 de dezembro de 2016, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do Art.40 da CF e Leis Municipais nº 3.475/2016, nº 034/90 e nº 043/90) R\$ 5.394,04

Triênio Lei 21,9% (Lei Municipal nº 1.857/07) R\$ 1.181,29

TOTAL R\$ 6.575,33

Angra dos Reis, 17 de novembro de 2017.

Luizélia Gomes

Coordenador de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: VICTOR ERTHAL RISI

Ato: Portaria nº 1076/2017 e Portaria nº 1123/2017

Data: 29/08/2017

Validade: 15/09/2017

Publicação: 29/08/2017 e 31/10/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor VICTOR ERTHAL RISI, matrícula nº 3003, Médico, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal desta Municipalidade, aposentado através da Portaria nº 1076/2017 de 29 de agosto de 2017, publicada em 15 de setembro de 2017, rerratificada através da Portaria nº 1123/2017 de 25 de setembro de 2017, publicada em 31 de outubro de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 4º c/c artigo 5º da Lei Municipal nº 2074 de 29/12/2008 e c/c artigo 6º-A da EC 41/2003 e Lei Municipal nº 3.678/2017 de 05/06/2017). R\$ 5.306,61

Anuênio 22% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 1.167,45

Gratificação Incentivo Escolaridade 8% (Lei Municipal 1891/07) R\$ 424,53

Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal 1683/06 e Decreto nº 5618/08) R\$ 212,26

TOTAL R\$ 7.110,85

Angra dos Reis, 17 de novembro de 2017.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. de A. Gonçalves

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: TERMO DE INTIMAÇÃO – SFI/051/2016

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA À INTIMADA ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADA PARA RECEBER A REFERIDA INTIMAÇÃO CONFORME RELATO FISCAL, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AOS ARTS. 233 E 242 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: C.I. Nº 078/2016/GTI.

NOTIFICADA: TBA HOLDINGS/A – CNPJ Nº 03.985.274/0001-75

ENDEREÇO: ESTRADA DO CONTORNO S/Nº Desm. COMPLEMENTO GI C3 E C4, FAZENDA DO FRADE, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23900-000

DESCRIÇÃO DA INTIMAÇÃO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIO DO BENEFÍCIO FISCAL CONCEDIDO DE ACORDO COM OS ARTS. 19, IV E 252, AMBOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84, SOB PENA DE CANCELAMENTO.

PRAZO: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO E DE DEFESA É DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE INTIMAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER APRESENTAÇÃO DE DEFESA, ENCAMINHAMENTO PARA DECISÃO DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS SOBRE CANCELAMENTO OU NÃO DO BENEFÍCIO FISCAL CONCEDIDO; SE CANCELADO, EFETUAR LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, SE CABÍVEL, COM OS DEVIDOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 24, 146, 151, 153, 191, 192, 195, 233, 242, 248, 251, 252 E 271.
- LEI FEDERAL Nº 5172/1966 – ARTIGOS 111, 149, 173, 176, 179 E § 2º.

Angra dos Reis, 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE ABREU

Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: TERMO DE INTIMAÇÃO – SFI/006/2016

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO INTIMADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO PARA RECEBER A REFERIDA INTIMAÇÃO CONFORME RELATO FISCAL, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AOS ARTS. 233 E 242 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: C.I. Nº 035/2016/GTI.

NOTIFICADO: GABRIEL ENRIQUE WINKLER – CPF Nº 003.879.357-11

ENDEREÇO: RUA DEL REY Nº 465, PRAIA DA RIBEIRA, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23937-000

DESCRIÇÃO DA INTIMAÇÃO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIO DO BENEFÍCIO FISCAL CONCEDIDO DE ACORDO COM OS ARTS. 19, IV E 252, AMBOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84, SOB PENA DE CANCELAMENTO.

PRAZO: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO E DE DEFESA É DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE INTIMAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER APRESENTAÇÃO DE DEFESA, ENCAMINHAMENTO PARA DECISÃO DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS SOBRE CANCELAMENTO OU NÃO DO BENEFÍCIO FISCAL CONCEDIDO; SE CANCELADO, EFETUAR LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, SE CABÍVEL, COM OS DEVIDOS ACRÉSCIMOS

LEGAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 24, 146, 151, 153, 191, 192, 195, 233, 242, 248, 251, 252 E 271.
- LEI FEDERAL Nº 5172/1966 – ARTIGOS 111, 149, 173, 176, 179 E § 2º.

Angra dos Reis, 04 de dezembro de 2017.
JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: TERMO DE INTIMAÇÃO – SFI/007/2016

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO INTIMADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO PARA RECEBER A REFERIDA INTIMAÇÃO CONFORME RELATO FISCAL, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AOS ARTS. 233 E 242 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: C.I. Nº 036/2016/GTI.

NOTIFICADO: GILSON DAMIAO TAVARES CARNEIRO – CPF Nº 233.160.637-49

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR GUEDES ALCOFORADO Nº 122 LOTE HQ, MONSUABA, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23916-130

DESCRIÇÃO DA INTIMAÇÃO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIO DO BENEFÍCIO FISCAL CONCEDIDO DE ACORDO COM OS ARTS. 19, IV E 252, AMBOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84, SOB PENA DE CANCELAMENTO.

PRAZO: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO E DE DEFESA É DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE INTIMAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER APRESENTAÇÃO DE DEFESA, ENCAMINHAMENTO PARA DECISÃO DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS SOBRE CANCELAMENTO OU NÃO DO BENEFÍCIO FISCAL CONCEDIDO; SE CANCELADO, EFETUAR LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, SE CABÍVEL, COM OS DEVIDOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 24, 146, 151, 153, 191, 192, 195, 233, 242, 248, 251, 252 E 271.
- LEI FEDERAL Nº 5172/1966 – ARTIGOS 111, 149, 173, 176, 179 E § 2º.

Angra dos Reis, 04 de dezembro de 2017.
JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: TERMO DE INTIMAÇÃO – SFI/027/2016

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA À INTIMADA ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADA PARA RECEBER A REFERIDA INTIMAÇÃO CONFORME RELATO FISCAL, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO

E AOS ARTS. 233 E 242 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: C.I. Nº 054/2016/GTI.

NOTIFICADA: SANDRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ Nº 30.276.125/0001-00

ENDEREÇO: RUA DA CANDELÁRIA Nº 86 – 8º ANDAR COMPLEMENTO PARTE, CENTRO, RIO DE JANEIRO – RJ, CEP.: 20.091-020

DESCRIÇÃO DA INTIMAÇÃO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIO DO BENEFÍCIO FISCAL CONCEDIDO DE ACORDO COM OS ARTS. 19, IV E 252, AMBOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84, SOB PENA DE CANCELAMENTO.

PRAZO: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO E DE DEFESA É DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE INTIMAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER APRESENTAÇÃO DE DEFESA, ENCAMINHAMENTO PARA DECISÃO DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS SOBRE CANCELAMENTO OU NÃO DO BENEFÍCIO FISCAL CONCEDIDO; SE CANCELADO, EFETUAR LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, SE CABÍVEL, COM OS DEVIDOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 24, 146, 151, 153, 191, 192, 195, 233, 242, 248, 251, 252 E 271.
- LEI FEDERAL Nº 5172/1966 – ARTIGOS 111, 149, 173, 176, 179 E § 2º.

Angra dos Reis, 04 de dezembro de 2017.
JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: TERMO DE INTIMAÇÃO – SFI/026/2016

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA À INTIMADA ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADA PARA RECEBER A REFERIDA INTIMAÇÃO CONFORME RELATO FISCAL, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AOS ARTS. 233 E 242 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: C.I. Nº 053/2016/GTI.

NOTIFICADA: SANDRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ Nº 30.276.125/0001-00

ENDEREÇO: RUA DA CANDELÁRIA Nº 86 – 8º ANDAR COMPLEMENTO PARTE, CENTRO, RIO DE JANEIRO – RJ, CEP.: 20.091-020

DESCRIÇÃO DA INTIMAÇÃO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIO DO BENEFÍCIO FISCAL CONCEDIDO DE ACORDO COM OS ARTS. 19, IV E 252, AMBOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84, SOB PENA DE CANCELAMENTO.

PRAZO: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO E DE DEFESA É DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE INTIMAÇÃO. APÓS

TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER APRESENTAÇÃO DE DEFESA, ENCAMINHAMENTO PARA DECISÃO DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS SOBRE CANCELAMENTO OU NÃO DO BENEFÍCIO FISCAL CONCEDIDO; SE CANCELADO, EFETUAR LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, SE CABÍVEL, COM OS DEVIDOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 24, 146, 151, 153, 191, 192, 195, 233, 242, 248, 251, 252 E 271.
- LEI FEDERAL Nº 5172/1966 – ARTIGOS 111, 149, 173, 176, 179 E § 2º.

Angra dos Reis, 04 de dezembro de 2017.
JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: TERMO DE INTIMAÇÃO – SFI/036/2016

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA À INTIMADA ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADA PARA RECEBER A REFERIDA INTIMAÇÃO CONFORME RELATO FISCAL, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AOS ARTS. 233 E 242 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: C.I. Nº 063/2016/GTI.

NOTIFICADA: GRÊMIO ESPORTIVO CAMORIM – CNPJ Nº 30.321.194/0001-98

ENDEREÇO: RUA DOIS S/Nº COMPLEMENTO QUADRA L LOTE 04, L. DO CAMORIM, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23912-415

DESCRIÇÃO DA INTIMAÇÃO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIO DO BENEFÍCIO FISCAL CONCEDIDO DE ACORDO COM OS ARTS. 19, IV E 252, AMBOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84, SOB PENA DE CANCELAMENTO.

PRAZO: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO E DE DEFESA É DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE INTIMAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER APRESENTAÇÃO DE DEFESA, ENCAMINHAMENTO PARA DECISÃO DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS SOBRE CANCELAMENTO OU NÃO DO BENEFÍCIO FISCAL CONCEDIDO; SE CANCELADO, EFETUAR LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, SE CABÍVEL, COM OS DEVIDOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 24, 146, 151, 153, 191, 192, 195, 233, 242, 248, 251, 252 E 271.
- LEI FEDERAL Nº 5172/1966 – ARTIGOS 111, 149, 173, 176, 179 E § 2º.

Angra dos Reis, 04 de dezembro de 2017.
JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: TERMO DE INTIMAÇÃO – SFI/035/2016

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA À INTIMADA ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADA PARA RECEBER A REFERIDA INTIMAÇÃO CONFORME RELATO FISCAL, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AOS ARTS. 233 E 242 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: C.I. Nº 062/2016/GTI.

NOTIFICADA: GRÊMIO ESPORTIVO CAMORIM – CNPJ Nº 30.321.194/0001-98

ENDEREÇO: RUA DOIS S/Nº COMPLEMENTO QUADRA L LOTE 02, L. DO CAMORIM, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23912-415

DESCRIÇÃO DA INTIMAÇÃO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIO DO BENEFÍCIO FISCAL CONCEDIDO DE ACORDO COM OS ARTS. 19, IV E 252, AMBOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84, SOB PENA DE CANCELAMENTO.

PRAZO: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO E DE DEFESA É DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE INTIMAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER APRESENTAÇÃO DE DEFESA, ENCAMINHAMENTO PARA DECISÃO DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS SOBRE CANCELAMENTO OU NÃO DO BENEFÍCIO FISCAL CONCEDIDO; SE CANCELADO, EFETUAR LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, SE CABÍVEL, COM OS DEVIDOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 24, 146, 151, 153, 191, 192, 195, 233, 242, 248, 251, 252 E 271.
- LEI FEDERAL Nº 5172/1966 – ARTIGOS 111, 149, 173, 176, 179 E § 2º.

Angra dos Reis, 04 de dezembro de 2017.
JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: TERMO DE INTIMAÇÃO – SFI/004/2016

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO INTIMADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO PARA RECEBER A REFERIDA INTIMAÇÃO CONFORME RELATO FISCAL, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AOS ARTS. 233 E 242 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: C.I. Nº 033/2016/GTI.

NOTIFICADO: BENILTO CORREA SANTOS – CPF Nº 427.874.167-72

ENDEREÇO: RODOVIA PRO HAROLDO FERNANDES DUARTE S/Nº COMPLEMENTO M. DO MACHADO, JACUACANGA, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23900-000

DESCRIÇÃO DA INTIMAÇÃO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIO DO BENEFÍCIO FISCAL

CONCEDIDO DE ACORDO COM OS ARTS. 19, IV E 252, AMBOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84, SOB PENA DE CANCELAMENTO.

PRAZO: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO E DE DEFESA É DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE INTIMAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER APRESENTAÇÃO DE DEFESA, ENCAMINHAMENTO PARA DECISÃO DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS SOBRE CANCELAMENTO OU NÃO DO BENEFÍCIO FISCAL CONCEDIDO; SE CANCELADO, EFETUAR LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, SE CABÍVEL, COM OS DEVIDOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 24, 146, 151, 153, 191, 192, 195, 233, 242, 248, 251, 252 E 271.
- LEI FEDERAL Nº 5172/1966 – ARTIGOS 111, 149, 173, 176, 179 E § 2º.

Angra dos Reis, 04 de dezembro de 2017.
JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: TERMO DE INTIMAÇÃO – SFI/014/2016

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA À INTIMADA ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADA PARA RECEBER A REFERIDA INTIMAÇÃO CONFORME RELATO FISCAL, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AOS ARTS. 233 E 242 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: C.I. Nº 043/2016/GTI.

NOTIFICADA: MARIA CIRLENE DE OLIVEIRA PIRES – CPF Nº 008.270.747-27

ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO Nº 6855, JAPUÍBA, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23934-005

DESCRIÇÃO DA INTIMAÇÃO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIO DO BENEFÍCIO FISCAL CONCEDIDO DE ACORDO COM OS ARTS. 19, IV E 252, AMBOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84, SOB PENA DE CANCELAMENTO.

PRAZO: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO E DE DEFESA É DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE INTIMAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER APRESENTAÇÃO DE DEFESA, ENCAMINHAMENTO PARA DECISÃO DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS SOBRE CANCELAMENTO OU NÃO DO BENEFÍCIO FISCAL CONCEDIDO; SE CANCELADO, EFETUAR LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, SE CABÍVEL, COM OS DEVIDOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 24, 146, 151, 153, 191, 192, 195, 233, 242, 248, 251, 252 E 271.
- LEI FEDERAL Nº 5172/1966 – ARTIGOS 111, 149, 173, 176, 179 E § 2º.

2º.

Angra dos Reis, 04 de dezembro de 2017.
JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: TERMO DE INTIMAÇÃO – SFI/018/2016

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA À INTIMADA ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADA PARA RECEBER A REFERIDA INTIMAÇÃO CONFORME RELATO FISCAL, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AOS ARTS. 233 E 242 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: C.I. Nº 047/2016/GTI.

NOTIFICADA: FRAPAR COMERCIAL LTDA LTDA – CNPJ Nº 04.105.895/0001-80

ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAES Nº 1700 COMPLEMENTO SALA 504, IPANEMA, RIO DE JANEIRO – RJ, CEP.: 22.420-042

DESCRIÇÃO DA INTIMAÇÃO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIO DO BENEFÍCIO FISCAL CONCEDIDO DE ACORDO COM OS ARTS. 19, IV E 252, AMBOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84, SOB PENA DE CANCELAMENTO.

PRAZO: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO E DE DEFESA É DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE INTIMAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER APRESENTAÇÃO DE DEFESA, ENCAMINHAMENTO PARA DECISÃO DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS SOBRE CANCELAMENTO OU NÃO DO BENEFÍCIO FISCAL CONCEDIDO; SE CANCELADO, EFETUAR LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, SE CABÍVEL, COM OS DEVIDOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 24, 146, 151, 153, 191, 192, 195, 233, 242, 248, 251, 252 E 271.
- LEI FEDERAL Nº 5172/1966 – ARTIGOS 111, 149, 173, 176, 179 E § 2º.

Angra dos Reis, 04 de dezembro de 2017.
JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** referente ao PROCESSO Nº 2017020774, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa PAULO EDGAR FRANCA EIRELI – ME, cnpj: 21.829.557/0001-00, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de locação de stand compreendendo os serviços de montagem, e transporte, para atender a realização do evento “Semana Nacional de Ciência e Tecnologia” que acontecerá de 24 a 26 de outubro, com o valor total de R\$ 7.910,00 (sete mil novecentos e dez reais).

Angra dos Reis, 20 de outubro de 2017.
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

**EXTRATO DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL
PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
OUTORGADO DONATÁRIO: ROSINETE MARIA DA SILVA HONORIO E JOSÉ HONORIO NETO
ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA Nº 010/2017/PGM.DEADM
OBJETO: Doação do imóvel denominado como LOTE Nº 087, com área construída de 37,21m², localizada no “CONDOMÍNIO MORADAS DO BRACUHY”, oriundo do Loteamento do lote nº 01-A, este oriundo do desmembramento do lote 01 da Área Remanescente “A”, da parte Leste da Fazenda Bracuí, situado no 2º Distrito deste Município, descrito e caracterizado na Matrícula nº 18.570, Ficha Informatizada do RGI anexo ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017010061
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2017.

Angra dos Reis, 07 de dezembro de 2017.
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora-Geral do Município

**EXTRATO DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL
PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
OUTORGADO DONATÁRIO: USLAUDE FLORESTA BRASILEIRO MOÇO
ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA Nº 019/2017/PGM.DEADM
OBJETO: Doação do imóvel denominado como LOTE Nº 322, com área construída de 37,21m², localizada no “CONDOMÍNIO MORADAS DO BRACUHY”, oriundo do Loteamento do lote nº 01-A, este oriundo do desmembramento do lote 01 da Área Remanescente “A”, da parte Leste da Fazenda Bracuí, situado no 2º Distrito deste Município, descrito e caracterizado na Matrícula nº 18.570, Ficha Informatizada do RGI anexo ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017010098
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2017.

Angra dos Reis, 07 de dezembro de 2017.
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora-Geral do Município

**EXTRATO DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL
PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
OUTORGADO DONATÁRIO: ENES CHAVES BRITO
ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA Nº 121/2015/PGM.GPI
OBJETO: Doação do imóvel denominado como LOTE Nº 078, com área construída de 37,21m², localizada no “CONDOMÍNIO MORADAS DO BRACUHY”, oriundo do Loteamento do lote nº 01-A, este oriundo do desmembramento do lote 01 da Área Remanescente “A”, da parte Leste da Fazenda Bracuí, situado no 2º Distrito deste Município, descrito e caracterizado na Matrícula nº 18.570, Ficha Informatizada do RGI anexo ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015009797
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2015

Angra dos Reis, 07 de dezembro de 2017.
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora-Geral do Município

**EXTRATO DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL
PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

OUTORGADO DONATÁRIO: SEBASTIÃO ELMO DOS SANTOS
ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA Nº 005/2017/PGM.DEADM
OBJETO: Doação do imóvel denominado como LOTE Nº 080, com área construída de 37,21m², localizada no “CONDOMÍNIO MORADAS DO BRACUHY”, oriundo do Loteamento do lote nº 01-A, este oriundo do desmembramento do lote 01 da Área Remanescente “A”, da parte Leste da Fazenda Bracuí, situado no 2º Distrito deste Município, descrito e caracterizado na Matrícula nº 18.570, Ficha Informatizada do RGI anexo ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017010059
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2017.

Angra dos Reis, 07 de dezembro de 2017.
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora-Geral do Município

**EXTRATO DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL
PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
OUTORGADO DONATÁRIO: COSMERINDA FERNANDES OLIVEIRA
ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA Nº 006/2017/PGM.DEADM
OBJETO: Doação do imóvel denominado como LOTE Nº 143, com área construída de 37,21m², localizada no “CONDOMÍNIO MORADAS DO BRACUHY”, oriundo do Loteamento do lote nº 01-A, este oriundo do desmembramento do lote 01 da Área Remanescente “A”, da parte Leste da Fazenda Bracuí, situado no 2º Distrito deste Município, descrito e caracterizado na Matrícula nº 18.570, Ficha Informatizada do RGI anexo ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017010062
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2017.

Angra dos Reis, 07 de dezembro de 2017.
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora-Geral do Município

**EXTRATO DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL
PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
OUTORGADO DONATÁRIO: FERNANDO ANTONIO RIBEIRO E LUZIANE FERNANDES DA SILVA
ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA Nº 007/2017/PGM.DEADM
OBJETO: Doação do imóvel denominado como LOTE Nº 110, com área construída de 37,21m², localizada no “CONDOMÍNIO MORADAS DO BRACUHY”, oriundo do Loteamento do lote nº 01-A, este oriundo do desmembramento do lote 01 da Área Remanescente “A”, da parte Leste da Fazenda Bracuí, situado no 2º Distrito deste Município, descrito e caracterizado na Matrícula nº 18.570, Ficha Informatizada do RGI anexo ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017010073
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2017.

Angra dos Reis, 07 de dezembro de 2017.
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora-Geral do Município

**EXTRATO DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL
PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
OUTORGADO DONATÁRIO: RONALDO GOMES PIMENTEL
ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA Nº 008/2017/PGM.DEADM

OBJETO: Doação do imóvel denominado como LOTE Nº 121, com área construída de 37,21m², localizada no “CONDOMÍNIO MORADAS DO BRACUHY”, oriundo do Loteamento do lote nº 01-A, este oriundo do desmembramento do lote 01 da Área Remanescente “A”, da parte Leste da Fazenda Bracuí, situado no 2º Distrito deste Município, descrito e caracterizado na Matrícula nº 18.570, Ficha Informatizada do RGI anexo ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017010074

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2017.

Angra dos Reis, 07 de dezembro de 2017.
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora-Geral do Município

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4091/2017

DATA: 13/11/2017

CONTRIBUINTE: PIRAQUARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, 311 – SALA 1301, CENTRO

MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO

CNPJ: 07.580.922/0001-64

INSCRIÇÃO: 21349

Aos 13 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete às 14:15 horas, verifiquei que a Pessoa Jurídica acima identificada não cumpriu as determinações contidas na notificação de nº 038777/2017, datada de 16 de outubro de 2017, contrariando, assim, o disposto no artigo 203, inciso I da lei nº 262/84, com nova redação determinada pelo artigo 19 da lei nº 1.142/2001, pelo que lavrei o presente auto, em quatro vias, a primeira das quais é entregue ao infrator, ficando este intimado, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar desta data, a recolher a multa de R\$ 1.542,18 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos) ou apresentar defesa por escrito, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da autuação.

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Auditor Fiscal Thiago Daniel da Silva
Mat. 22339
Data: 13/11/2017
Hora: 14:20h

Autuado: _____

CPF: _____

I - “Conformando-se o autuado com o auto de infração e desde que efetue o pagamento das importâncias exigidas dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da respectiva lavratura, o valor das multas, exceto a moratória, será reduzido de 50% (cinquenta por cento). (Art.240, Lei nº. 262, de 21 de dezembro de 1984- Código Tributário Municipal)”.

II - “Constituem dívida ativa os créditos da Fazenda Municipal, tributários ou não, regularmente inscritos na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, por lei ou por decisão final proferida em processo regular. (Art. 189, Lei nº. 262, de 21 de dezembro de 1984- Código Tributário Municipal)”.

RESOLUÇÃO Nº03/2017/CMI

“DELIBERA SOBRE A CONCESSÃO DE REGISTRO À ENTIDADE CIVIL DE ATENDIMENTO AO IDOSO, IRMANDADE DA SANTA MISERICÓRDIA DE ANGRA DOS REIS (SANTA CASA), NO PERÍODO ENTRE DEZEMBRO DE 2017 E MAIO DE 2019, NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI), A PARTIR DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO ABERTO PARA ESSE FIM”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 48, Parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências e, CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso IX, da Lei Nº 1.756, de 26 de Dezembro de 2006, que cria o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências e, CONSIDERANDO o processo de inscrição de entidades civis de atendimento ao idoso, no Conselho Municipal do Idoso (CMI), no período entre maio de 2017 e junho de 2017 e, CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 12/2017/CMI, do Conselho Municipal do Idoso, datado de 10 de Novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Registro à Entidade Civil de atendimento ao Idoso, Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis (Santa Casa), no Conselho Municipal do Idoso (CMI), sob o número 05-CMI/2017, no período entre dezembro de 2017 e maio de 2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de Dezembro de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARLI BARBOSA DOS SANTOS PIMENTEL
Presidente do CMI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-I/2017

No dia 06 do mês de dezembro de 2017, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, com endereço na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO Hospitalar, Sebastião de Souza Faria, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017/REMARCAÇÃO-I, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, localizado ESTRADA DA PEDRA, 5100 – GUARATIBA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP.: 23.030-380 inscrito no CNPJ Nº 00.085.822/0001-12, Tel.:21-2417-9700 – e-mail: lic@especificarma.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SEBASTIÃO MARTINS AMORIM, portadora da Carteira de Identidade nº 224832/SSP-ES e CPF Nº 283.465.807-20, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
LOTE I – COMPRIMIDOS E GRANULADOS					
13	10000	CP	AMOXICILINA+CLAVU. 500+125MG - COMP	EMS	R\$ 1,250
24	10000	CP	CARVEDILOL 3,125MG - COMP	EMS	R\$ 0,100
25	10000	CP	CARVEDILOL 6,25MG - COMP	EMS	R\$ 0,100
26	10000	CP	CARVEDILOL 12,5MG - COMP	EMS	R\$ 0,118
32	4000	CP	CLARITROMICINA 500MG - COMP	EMS	R\$ 3,920
81	2000	CP	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - ENV	NATULAB	R\$ 0,539
LOTE II – INJETÁVEIS					
2	2000	F/A	ACICLOVIR 250MG F/A	TEUTO	R\$ 15,250
5	4000	AMP	ACICLOVIR 250MG/ML - AMP	TEUTO	R\$ 15,470
58	6000	AMP	GENTAMICINA 80MG - AMP	NOVAFARMA	R\$ 0,700
70	100	FR/AMP	INSULINA NPH 100 UI/ML RECOMBINANTE – 10 ML	ASPEN	R\$ 19,550
71	100	FR/AMP	INSULINA REGULAR MISTA 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	ASPEN	R\$ 19,550
LOTE III – GRANDES VOLUMES					
6	2000	FR	MANITOL 20% - SOL INJ 250ML	FRESENIUS	R\$ 3,780
LOTE IV – GOTAS / SUSPENSÕES/ ELIXIR					
11	1500	FR	FENOTEROL BROMIDRATO – 5 MG/ML- GOTAS FR 10 ML	HIPOLABOR	R\$ 0,970
12	1000	FR	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO - SOL ORAL	NATULAB	R\$ 1,950
22	1500	FR	RANITIDINA 15 MH XPE- SOL ORAL- FR 120 ML	EMS	R\$ 4,600

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 013/2017/REMARCAÇÃO I e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 06/12/2017 a 06/12/2018, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
SEBASTIÃO MARTINS AMORIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-J/2017

No dia 06 do mês de dezembro de 2017, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, com endereço na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO Hospitalar, Sebastião de Souza Faria, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017/REMARCAÇÃO-I, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES S.A, localizado ST SIA/SUL TRECHO 03 LOTE 1700/1710 S/N – GUARÁ – BRASÍLIA – DF, inscrito no CNPJ Nº 26.921.908/0002-02, Tel.:61-3403-3500 – e-mail: r.vitorio@yahoo.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RICARDO VITÓRIO, portadora da Carteira de Identidade nº 40.135.775-58 SSP/RS e CPF Nº 295.151.900-10, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
LOTE I – COMPRIMIDOS E GRANULADOS					
77	5000	CP	PROPATILNITRATO 10MG - COMP	DAIICHI-SANKYO	R\$ 0,390

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 013/2017/REMARCAÇÃO I e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 06/12/2017 a 06/12/2018, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS
HOSPITALARES S.A
RICARDO VITÓRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-K/2017

No dia 06 do mês de dezembro de 2017, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, com endereço na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO Hospitalar, Sebastião de Souza Faria, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017/REMARCAÇÃO-I, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, localizado a RUA SAMUEL MEIRA BRASIL, 394 – SERRA – ESPÍRITO SANTO – ES – CEP: 22.403-509, inscrito no CNPJ Nº 12.499.494/0002-60, e-mail: fernando.lima37@gmail.com neste ato representado pelo(a) Sr.(a) FERNANDO LIMA PEREIRA JUNIOR, portadora da Carteira de Identidade nº 074972043 IFP e CPF Nº 959.569.567-04, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
LOTE I – COMPRIMIDOS E GRANULADOS					
4	2000	CP	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG - COMP	EMS	R\$ 0,730
33	4000	CP	CLONIDINA 0,01MG - COMP	BOEHRINGER	R\$ 0,170
52	5000	CP	ISOSSORBIDA 5MG - COMP	EMS	R\$ 0,220
73	5000	CP	PENTOXIFILINA 400MG - COMP	EMS	R\$ 0,610
LOTE II – INJETÁVEIS					
9	300	AMP	ALTEPLASE 1MG/ML - AMP	BOEHRINGER	R\$ 1.899,330
109	100	SER	TENECTOPLASE 40MG	BOEHRINGER	R\$ 4.523,140

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 013/2017/REMARCAÇÃO I e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 06/12/2017 a 06/12/2018, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
ERNANDO LIMA PEREIRA JUNIOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-L/2017

No dia 06 do mês de dezembro de 2017, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, com endereço na Rua Japorangra, 1700,

Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO Hospitalar, Sebastião de Souza Faria, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017/REMARCAÇÃO-I, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP, localizado a RUA CAPITÃO FELIX, 110 – GAL 2 – LJ 14 – BENFICA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP.: 20.920-310, inscrito no CNPJ Nº 24.079.703/0001-15, Tel.: 21-3895-9807 e-mail: jffarma@jffarma.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ÁLVARO GOMES BRAZ, portadora da Carteira de Identidade nº 062374137-DICRJ IFP e CPF Nº 795.600.597-34, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
LOTE I – COMPRIMIDOS E GRANULADOS					
18	6000	CP	AZITROMICINA 500MG - COMP	MEDQUIMICA	R\$ 0,510
38	5000	CP	DIGOXINA 0,25MG - COMP	PHARLAB	R\$ 0,060
43	1500	CP	FLUCONAZOL 150MG - COMP	MEDQUIMICA	R\$ 0,250
46	4000	CP	GLIBENCLAMIDA 5MG - COMP	MEDQUIMICA	R\$ 0,028
67	2000	CP	NIFEDIPINO 20MG - COMP	MEDQUIMICA	R\$ 0,076
70	6000	CP	OMEPRAZOL 20MG - COMP	PHARLAB	R\$ 0,077
80	6000	CP	RANITIDINA 150MG - COMP	MEDQUIMICA	R\$ 0,080
LOTE II – INJETÁVEIS					
6	3000	AMP	ADENOSINA 3MG/ML - AMP	HIPOLABOR	R\$ 9,130
10	15000	AMP	AMICACINA 500MG/ML - AMP	HIPOLABOR	R\$ 1,400
53	6000	AMP	EPINEFRINA 1MG/ML - AMP	HIPOLABOR	R\$ 2,249
61	1000	AMP	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML - AMP	ISOFARMA	R\$ 1,380
91	8000	FR/AMP	PENICILINA 1.200.000UI – FR/AMP	TEUTO	R\$ 8,500
105	6000	AMP	TEICOPLAMINA 400MG - AMP	NOVAFARMA	R\$ 34,280

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 013/2017/REMARCAÇÃO I e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 06/12/2017 a 06/12/2018, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
LTDA - EPP
ÁLVARO GOMES BRAZ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-M/2017

No dia 06 do mês de dezembro de 2017, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, com endereço na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO Hospitalar, Sebastião de Souza Faria, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº

013/2017/REMARCAÇÃO-I, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, localizado a AVENIDA 03, Nº 283 – PARQUE INDUSTRIAL NORTE – MORRO ALTO – VESPASIANO – MG – CEP.: 33.200-000, inscrito no CNPJ Nº 21.681.325/0001-57, Tel.: 31-2522-8170 e-mail: licitacao@multifarma.net.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JOSÉ LUIZ BRANDÃO PAIVA, portadora da Carteira de Identidade nº 6075CRFRJ e CPF Nº 785.637.557-49, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
LOTE I – COMPRIMIDOS E GRANULADOS					
10	3000	CP	AMINOFILINA 100MG - COMP	HIPOLABOR	R\$ 0,068
21	15000	CP	CAPTOPRIL 25MG - COMP	SANVAL	R\$ 0,019
41	8000	CP	ENALAPRIL 10MG - COMP	SANVAL	R\$ 0,040
45	4000	CP	FUROSEMIDA 40MG - COMP	HIPOLABOR	R\$ 0,028
63	6000	CP	METILDOPA 250MG - COMP	SANVAL	R\$ 0,270
65	6000	CP	METOCLOPRAMIDA 10MG - COMP	HIPOLABOR	R\$ 0,070
89	4000	CP	VERAPAMIL 80MG - COMP	SANVAL	R\$ 0,070
LOTE II – INJETÁVEIS					
12	5000	AMP	AMIODARONA 50MG/ML - AMP	HIPOLABOR	R\$ 1,530
22	6000	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML - AMP	SAMTEC	R\$ 0,490
39	50000	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML - AMP	SAMTEC	R\$ 0,196
40	20000	AMP	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML - AMP	SAMTEC	R\$ 0,130
47	2000	AMP	DOBUTAMINA 250MG/ML 20ML - AMP	HIPOLABOR	R\$ 3,450
48	2000	AMP	DOPAMINA 5MG/ML - AMP	HIPOLABOR	R\$ 1,190
55	5000	AMP	FITOMENADIONA 10MG/ML - AMP	HIPOLABOR	R\$ 1,050
56	8000	FR	FLUCONAZOL 200MG IV	FRESENIUS	R\$ 3,700
60	20000	AMP	GLICOSE 50% 10ML - AMP	SAMTEC	R\$ 0,196
74	4000	FR	LIDOCAÍNA 2% S' VASO 20ML	HIPOLABOR	R\$ 1,960
100	4000	AMP	SALBUTAMOL 0,5MG/ML - AMP	HIPOLABOR	R\$ 1,540
LOTE IV – GOTAS / SUSPENSÕES/ ELIXIR					
7	4000	FR	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - XPE	HIPOLABOR	R\$ 0,880
10	3000	FR	ESCOPOLAMINA 10MG/ML - SOL ORAL	HIPOLABOR	R\$ 6,590
13	2500	FR	IPRATRÓPIO BROMETO 0,250 MG/ML - GOTAS – FR 20 ML	HIPOLABOR	R\$ 0,800
LOTE V - POMADAS/GEL					
7	4000	TB	LIDOCAÍNA 2% GEL – BISNAGA 30 G	HIPOLABOR	R\$ 2,050
LOTE VI - PSICOTRÓPICOS					
18	30000	FR	FENTANILA CITRATO 50 MCG/ML – INJ AMP -10 ML	HIPOLABOR	R\$ 1,850
27	25000	FR	MIDAZOLAN 5 MG/ML – 10 ML	HIPOLABOR	R\$ 2,250
28	8000	AMP	MIDAZOLAN 5 MG/ML – 3 ML	HIPOLABOR	R\$ 0,900
43	100	FR	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/5ML XPE FR 100 ML	HIPOLABOR	R\$ 2,420

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 013/2017/REMARCAÇÃO I e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 06/12/2017 a 06/12/2018, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
JOSÉ LUIZ BRANDÃO PAIVA

PARTE II
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 2262/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO Nº 008/2017

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de obra de reforma, incluindo mão-de-obra e fornecimento de materiais, do prédio localizado na Rua da Conceição, nº 255, Centro, Angra dos Reis/RJ, que irá abrigar todos os setores da Câmara Municipal De Angra Dos Reis.

PREÇO: O preço global da contratação é de R\$ 1.179.837,34 (hum milhão, cento e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), englobando todos os custos diretos e indiretos pertinentes à execução de seu objeto, e será pago na forma estabelecida na Cláusula Décima do contrato.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses, a contar da assinatura do instrumento, renovável na forma da lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo, sob as rubricas PT 10.001.01.031.0185.2.295 e ED 3.3.90.39 e, ainda, PT 11.1101.01.031.0185.2530, ED 3.3.90.39; tendo sido emitida a Nota de Empenho Global nº 898/2017, datada de 05/12/2017, no valor de R\$ 153.862,59 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), PT 01.031.0185.2.295, ED 3.3.9.0.39.00.00, correspondente ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 04/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2017.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
Presidente

Atenção! Sábado é o dia D de Vacinação Animal
Moradores do Centro, Balneário, Marinas, Camorim Grande e Jacuecanga
devem levar seu bichinhos nos pontos de vacinação entre 9h e 13h

Sábado, 16, tem o dia D da campanha de vacinação antirrábica animal. A campanha da Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Saúde, vai estar no Centro, Balneário, Marinas, Camorim Grande e Jacuecanga atendendo, entre 9h e 13h, cães e gatos que devem ter mais de três meses de vida e estar saudáveis. Vacinar o animal de estimação é uma obrigação de acordo com o artigo 9º da lei 4.808 de guarda responsável. A vacina é importante para manter a raiva sob controle, uma vez que a doença não tem cura e pode ser transmitida para humanos.

O dia D da campanha vai atender nos seguintes pontos:

Centro
Praça General Osório (Praça do PAM)
Praça Lopes Trovão (Praça do Papão)

Balneário
Praça

Marinas
Posto de Saúde

Camorim Grande
Praça

Jacuecanga

Posto de Saúde
Campo Society

É importante que os cães sejam levados aos postos com coleira e guia. A focinheira é obrigatória para animais bravos, que devem ser conduzidos por adultos capazes de contê-los. Gatos devem ser levados em caixas de transporte para evitar fugas e acidentes. A equipe responsável percorrerá todos os bairros da cidade. Vale ressaltar que as seringas e agulhas usadas são descartáveis e a expectativa é imunizar 20 mil animais. Você pode acompanhar o calendário da campanha pelos meios de comunicação oficiais da Prefeitura de Angra (site angra.rj.gov.br, fanpage de Prefeitura e Boletim Oficial do Município). Esta iniciativa teve início

